DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Homologação / Adjudicação 5
Comunicados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA,** referente contratação através de **CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA (12X36 Horas)** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos**. Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto a Divisão de Recursos Humanos que o seu telefone é (19)3439-7807. O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **25/09/2025.**

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:

►A) RG Documento de Identidade.
►B) CPF cadastro de Pessoa Física.
►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
►H) Cartão Pis/Pasep
►I) Quitação do Serviço militar (masculino)
►J) Comprovante de Endereço com número do CEP
►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►N) Carteira de Nacional de Habilitação
►O) 01 fotos 3x4 recente
►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►S) Comprovante de filhos incapazes
►T) Comprovante de Vacinação (Covid)
►U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

Saltinho, 19 de setembro de 2025.
14º ANICELLE TORREZAN PIRES
15º ROSY MERY WINTER
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA,** referente contratação através de **CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **ATENDENTE TEMPORÁRIO (12X36 HORAS)** para o Departamento de Saúde., deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos**. Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **25/09/2025.**

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:

►A) RG Documento de Identidade.
►B) CPF cadastro de Pessoa Física.
►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
►H) Cartão Pis/Pasep
►I) Quitação do Serviço militar (masculino)
►J) Comprovante de Endereço com número do CEP
►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►N) Carteira de Nacional de Habilitação
►O) 01 fotos 3x4 recente
►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►S) Comprovante de filhos incapazes
►T) Comprovante de Vacinação (Covid)
►U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

22ª NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA
Saltinho, 19 de setembro de 2025.
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA,** referente contratação através de **CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **ENFERMEIRO(A) (12X36),** sendo **CONTRATO TEMPORÁRIO** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos**. Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto a Divisão de Recursos Humanos que o seu telefone é (19)3439-7807. O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **25/09/2025.**

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:
►A) RG Documento de Identidade.
►B) CPF cadastro de Pessoa Física.
►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
►H) Cartão Pis/Pasep
►I) Quitação do Serviço militar (masculino)
►J) Comprovante de Endereço com número do CEP
►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►N) Carteira de Nacional de Habilitação
►O) 01 fotos 3x4 recente
►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►S) Comprovante de filhos incapazes
►T) Carteira de Vacinas
►U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

Saltinho, 19 de setembro de 2025.
29º ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DE APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO DA EMPRESA A A MAZON ME E DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA THERRA VET LTDA ME AO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 911/2025

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências do Paço Municipal, localizado na Avenida 07 de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 1.832/2025, para apreciar, julgar e deliberar sobre as razões de recurso e as contrarrazões apresentadas pelas licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 30/2025. O referido certame tem por objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, que possua CNAE – Código Nacional de Atividades Econômicas compatível, para a prestação de serviços médico-veterinários de castração/esterilização e implantação de microchip (a ser fornecido pela contratante) em animais — cães e gatos, machos ou fêmeas — compreendendo os procedimentos de orquiectomia e ovário-salpingo-histerectomia, sob regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de insumos, medicamentos, materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários à execução dos serviços. Recebidos todos os documentos e anexos pertinentes, passou-se à análise da classificação da empresa Therra Vet Ltda ME, inscrita no CNPJ nº

57.267.559/0001-08. A empresa A A Mazon ME, inscrita no CNPJ nº 21.402.936/0001-19, apresentou razões recursais contestando a classificação da empresa Therra Vet Ltda ME, alegando que a proposta apresentada por esta não atenderia aos requisitos legais quanto à exequibilidade financeira, o que, segundo a recorrente, poderia implicar em incapacidade de execução contratual. Em contrarrazões, a empresa Therra Vet Ltda ME defendeu a viabilidade de sua proposta, argumentando que dispõe de meios para redução de custos e otimização de recursos, sem comprometer a qualidade dos serviços. Citou, para embasamento, o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1927/2017 – Plenário, segundo o qual: "Não se deve desclassificar proposta apenas com base no percentual prefixado em relação ao valor estimado, devendo-se oportunizar ao licitante comprovação da exequibilidade", bem como sua atualização pelo Acórdão nº 465/2024 – Plenário. A empresa também apresentou, ainda durante a fase de habilitação, planilha de custos detalhada, demonstrando que, mesmo com o valor reduzido, há margem de lucro, o que comprova a exequibilidade da proposta. Ressalte-se ainda que não apenas uma, mas três empresas participantes do certame apresentaram valores semelhantes aos questionados pela recorrente, o que reforça a viabilidade econômica do serviço nas condições ofertadas. Salienta-se, ademais, que o Município deve observar os princípios fundamentais da Administração Pública, especialmente o princípio da economicidade, que exige a busca pelo melhor resultado com o menor custo possível, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado. Diante de todo o exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio manifestam-se pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa A A Mazon ME, por considerá-lo improcedente, mantendo a classificação da empresa Therra Vet Ltda ME. Reitera-se o compromisso da Administração Pública com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Wesley Sandro dos Santos, membro da Equipe de Apoio, lavei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 03/2025 – PROCESSO Nº 932/2025

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Credenciamento de organizações socias não governamentais, personalidades jurídicas públicas e/ou privadas devidamente constituídas na forma da lei e que possuam CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços no atendimento de indivíduos em investigação ou com diagnóstico fechado de Transtornos do Neurodesenvolvimento - Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor-Desafiador (TOD) e/ou Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), como especificado pelo Código Internacional de Doenças – CID, sempre na última versão disponibilizada, com foco no atendimento de crianças e adolescentes (pacientes infanto-juvenis), conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) que utiliza os códigos F42, F80, F81, F84 e F90 e subcategorias.

Empresas Credenciadas:

Item	Discriminação dos Serviços	Empresas Credenciadas	Valores Ofertados	R$ Total
01	Triagem psicológica: compreende a análise de prontuário, sessão de anamnese com os responsáveis pela criança ou adolescente e sessão de orientação quanto a encaminhamentos;	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50 e Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65	100,00	6.000,00
02	Avaliação Neuropsicológica: compreende a observação de comportamento, aplicação de testes psicológicos e atividades para compreensão das características cognitivas do paciente. Ao final do processo de avaliação, é elaborado e fornecido o relatório de avaliação neuropsicológica que contém os resultados da avaliação e o plano de tratamento.	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50 e Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65	150,00	9.000,00
03	Reabilitação Cognitiva: é realizado com o intuito de estimular as funções cognitivas do paciente com déficits.	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50 e Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65	117,50	28.200,00
04	Terapia de Análise do Comportamento Aplicada (ABA): é indicado a paciente com diagnósticos do neurodesenvolvimento que tenham	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50 e Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME,	130,00	31.200,00

	dificuldades comportamentais relacionadas a atividades de vida cotidiana, como por exemplo o autismo e a deficiência intelectual.	inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65		
05	Acompanhamento Terapêutico: é utilizado em caso de adolescentes ou jovens adultos com diagnóstico de deficiência intelectual. É recomendado em situações em que se tem por objetivo a estimulação da autonomia e independência do paciente.	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50	100,00	22.000,00
06	Acompanhamento Neuropsicológica/Neuro psicopedagógico é aplicado em crianças com dificuldades de aprendizagem e oferecem suporte especializado para o desenvolvimento acadêmico dos indivíduos.	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50 e Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65	120,00	28.800,00
07	Atendimento Fonoaudióloga: atuação central no desenvolvimento da comunicação, linguagem e interação social. Estimulação da linguagem verbal e não verbal. Desenvolvimento de comunicação funcional (uso de palavras, gestos, imagens, PECS ou dispositivos eletrônicos). Intervenções em pragmática social (conversação, compreensão de turnos, expressões faciais e entonação). Estímulo da oralidade e alimentação, quando há seletividade alimentar. Intervenção nas habilidades de escuta, atenção auditiva e processamento auditivo. Trabalhar organização da linguagem, sequenciamento e clareza na comunicação oral. Estratégias para melhorar compreensão de instruções e expressão verbal. Auxílio na regulação da comunicação, promovendo uso adequado da linguagem para resolver conflitos e expressar emoções. Trabalhar habilidades de escuta ativa e respeito aos turnos de fala, com foco na comunicação funcional em ambientes sociais e escolares.	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50 e Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65	137,50	4.125,00
08	Atendimento Psicóloga: foco no desenvolvimento emocional, comportamental e social, além de psicoeducação. Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) adaptada para crianças — desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais. Treino de habilidades sociais, empatia, controle de ansiedade e gestão de frustrações. Psicoeducação para a família, trabalhando rotinas e compreensão do TEA. TCC voltada para autorregulação, organização e foco. Treino de habilidades de autocontrole, planejamento, manejo da impulsividade e da hiperatividade. Orientação parental e escolar, estratégias comportamentais para	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50 e Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65	120,00	3.600,00

	promover consistência. Intervenção comportamental intensiva. Trabalhar reconhecimento de emoções, frustração, empatia e estratégias de resolução de conflitos. Intervenções familiares para restabelecimento de limites claros e comunicação funcional.			
09	Atendimento Terapeuta Ocupacional (TO): atuação na integração sensorial, autonomia e desenvolvimento de habilidades funcionais. Integração sensorial para melhorar a regulação emocional e comportamental (trabalhar hiper ou hipo reatividade a estímulos). Desenvolvimento de autonomia nas atividades da vida diária (AVDs) — alimentação, vestuário, higiene. Estímulo às habilidades motoras finas e grossas, além de competências sociais. Trabalhar estratégias para autorregulação sensorial e emocional. Auxílio no desenvolvimento de rotinas organizadas, com recursos visuais, tabelas e timers. Intervenções para melhorar coordenação motora, organização espacial e planejamento de tarefas. Desenvolver estratégias de controle da impulsividade e da agressividade. Trabalhar limites, regras e estratégias de autocuidado e convivência social. Apoio para regulação sensorial, já que muitas vezes essas crianças também apresentam dificuldade em processar estímulos.	Clínica Natepsi Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano Ltda ME, inscrita no CNPJ 29.791.053/0001-50 e Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65	137,50	4.125,00
10	Atendimento Psiquiatra Infantil: responsável pela avaliação clínica, diagnóstico e, quando necessário, manejo medicamentoso. Avaliação de comorbidades psiquiátricas (ansiedade, depressão, TDAH, TOD). Prescrição medicamentosa para situações específicas — agitação, irritabilidade severa, transtornos do sono, crises de agressividade. Acompanhamento do desenvolvimento neuropsiquiátrico e suporte familiar. Prescrição de psicoestimulantes (como metilfenidato e lisdexanfetamina) ou não estimulantes (atomoxetina, guanfacina), conforme indicação clínica. Acompanhamento dos efeitos colaterais e ajustes de doses. Orientação para pais e professores sobre o manejo comportamental associado ao tratamento medicamentoso. Avaliação de comorbidades emocionais e comportamentais (muito comum coexistir com TDAH e TEA). Uso de medicação em casos de agressividade severa, irritabilidade persistente,	Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda ME, inscrita no CNPJ 24.142.454/0001-65	250,00	5.000,00

	transtornos de humor ou ansiedade. Intervenção psicoterapêutica associada (muitas vezes com psicólogo), além de orientação parental.			

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas credenciadas epigrafadas.

Saltinho/SP, 19 de setembro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Despacho decisório 1° instância

Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo n° 684/2025

Empresa indiciada: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Assunto: decisão sobre o apurado no Processo Administrativo de Responsabilização n°684/2025

Saltinho, 16 de Setembro de 2025.

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão Permanente Processante no Processo Administrativo n ° 684/2025, que apurou o descumprimento contratual da empresa indiciada, **DECIDO CONDENAR À EMPRESA SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. AS SEGUINTES SANÇÕES**:

1-) MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global de cada item com preço registrado, correspondente a quantia de R$ 1398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais), corrigido pelo INPC e recolhido aos cofres públicos em 03 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste despacho decisório no diário oficial, mediante guia de recolhimento oficial, conforme às cláusulas 8.7 e 8.4.2 da Ata de registro de preços n° 35/2025 e artigo 156, II, da lei 14.133/2021.

2-) ADVERTÊNCIA, nos termos da cláusula 8.4.1 da Ata de registro de preços n° 35/2025 e artigo 156, I, da lei 14.133/2021, em razão da gravidade da conduta e do impacto gerado ao serviço público.

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Por fim, determino a imediata notificação da contratada e a adoção das providências cabíveis para a cobrança.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal de Saltinho/SP

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: pregab@terra.com.br